



LEIS Nº 3.812/2025 – 3.813/2025 – 3.814/2025 – 3.815/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.



LEI Nº 3.812 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Festas e Datas Comemorativas do Município o evento "Cavalcada e Missa dos Vaqueiros de Uruás".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Datas Comemorativas do Município de Petrolina o evento "Cavalcada e Missa dos Vaqueiros de Uruás", a ser realizado anualmente, e preferencialmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º Quando da proximidade da realização do evento, a Prefeitura Municipal poderá, através dos veículos de comunicação, realizar a divulgação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Cigano

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal





ATO DE SANÇÃO Nº 1.913/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Inclui no Calendário Oficial de Festas e Datas Comemorativas do Município o evento “Cavalgada e Missa dos Vaqueiros de Uruás”.”. **Tombada sob nº 3.812 de 21 de agosto de 2025**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

